



Orientação Normativa nº 01 de 17 de dezembro de 2019

Dispõe sobre orientações e calendário para o processo de rematrícula nos cursos de graduação de regime anual e semestral para o **primeiro semestre/ano letivo de 2020**.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo divulga informações a respeito do processo de rematrícula para os estudantes dos cursos de graduação da Unifesp.

O estudante deverá ler atentamente os procedimentos dispostos na Portaria Normativa ProGrad nº 3 de 25 de maio de 2016 <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/pro-reitoria-de-graduacao/informacoes-institucionais/todos-os-arquivos/category/66-portarias?start=15>

A rematrícula dos cursos de regime anual ocorrerá em dois períodos para os cursos do *Campus* São Paulo (Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina):

1º período: período no qual o acadêmico confirma a intenção de continuar matriculado nas unidades curriculares (UCs) do termo de seu curso, conforme sequência estabelecida na matriz curricular do curso;

2º período (acomodação) período no qual o acadêmico que perdeu o primeiro período de rematrícula poderá confirmar a intenção de continuar matriculado nas unidades curriculares (UCs) do termo de seu curso, conforme sequência estabelecida na matriz curricular do curso.

A rematrícula dos cursos de regime semestral ocorrerá em quatro períodos para os cursos dos *campi*: Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, Osasco, São José dos Campos, São Paulo (Biomedicina e Tecnologias), e Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional:

1º período: período no qual o acadêmico escolhe as unidades curriculares (UCs) que deseja cursar no período letivo, incluindo preferencialmente as UCs do seu termo/série e/ou as de termo/série anteriores ainda não cursadas ou com reprovação, buscando sempre observar a sequência estabelecida na matriz curricular do curso;

2º período (acomodação) período no qual o acadêmico deverá conferir o deferimento de suas inscrições do 1º período, podendo excluir e/ou incluir novas UCs que ofereçam vagas remanescentes em sua proposta de rematrícula;

3º período (acomodação) período no qual o acadêmico deverá conferir o deferimento de suas inscrições do 1º e 2º períodos e realizar os ajustes finais na rematrícula;

4º período (exclusão): período no qual o acadêmico poderá somente excluir UCs da sua proposta de rematrícula, para que, em caso de impossibilidade de frequência na UC, não implique em uma reprovação por frequência.

Segue abaixo calendário com os períodos de rematrícula para os cursos de regime anual e semestral.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2020 - Cursos de Regime Anual

(Enfermagem, Fonoaudiologia e Medicina)

1º Período (Rematrícula)	2º Período (Acomodação)	Trancamento
13/01 a 14/01/20	16/01/20	13/01 a 30/03/20



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO II

CALENDÁRIO DE REMATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE 2020 - Cursos de Regime Semestral

CAMPI: BAIXADA SANTISTA, DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,

SÃO PAULO (BIOMEDICINA E TECNOLOGIAS) E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL

1º Período (Rematrícula)	Deferimento (Coordenação)	2º Período (Acomodação)	Deferimento (Coordenação)	3º Período (Acomodação)	Deferimento (Coordenação)	4º Período (Exclusão UC)	Trancamento
27/01 a 29/01/20	30/01 a 03/02/20	04/02 e 05/02/20	06/02 e 07/02/20	10/02/20	11/02/20	02/03 a 16/03/20	27/01 a 30/03/20